



Edital N° 02/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO *LATO SENSU* EM
RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS
RESOLUÇÃO N° 384/2017 – CONSUP
PORTARIA N°1811/2017/GAB**

CRONOGRAMA

N° DE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Publicação do edital	14/12/2018
2	Período de inscrição (<i>on-line</i>)	17/12/2018 a 13/01/2019
5	Homologação das inscrições	14/01/2019
6	1ª Etapa: Prova – Questões Objetivas	20/01/2019
7	Divulgação do gabarito	21/01/2019
8	Resultado 1ª Etapa: Prova – Questões Objetivas	23/01/2019
9	Interposição de recursos quanto às notas das 1ª Etapa	24/01/2019
10	Resultado da Interposição de recursos quanto às notas das 1ª Etapa	26/01/2019
11	2ª Etapa: Análise do Curriculum Lattes/Vitae	28 e 29/01/2019
12	Resultado da 2ª Etapa: Análise do Curriculum Lattes/Vitae	30/01/2019
13	Interposição de recursos quanto às notas das 2ª Etapa	31/01/2019
14	Resultado da Interposição de recursos quanto às notas das 2ª Etapa	01/02/2019
15	3ª Etapa: Apresentação de Pré-projeto	04 e 05/02/2019
16	Resultado da 3ª Etapa: Apresentação de Pré-projeto	07/02/2019
17	Interposição de recursos quanto às notas da 3ª Etapa: Apresentação de Pré-projeto	08/02/2019
18	Resultado da Interposição de recursos quanto às notas das 2ª Etapa	09/02/2019



19	Divulgação do Resultado Final	11/02/2019
20	Matrícula	13 a 22/02/2019
21	Chamada de Repescagem (se houver)	25 e 26/03/2018
22	Matrícula dos candidatos chamados na repescagem	27/02 a 01/03/2019
23	Início do curso	11/03/2019



Edital Nº 02

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO *LATO SENSU* EM
RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS
RESOLUÇÃO Nº 384/2017 – CONSUP
PORTARIA Nº1811/2017/GAB**

O Diretor Geral do Campus Marabá Rural (CRMB), no uso das suas atribuições legais, torna público o **Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso *Lato sensu* em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (RADA)** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), para ingresso no 1º semestre de 2019, **destinado a profissionais de nível superior que estejam envolvidos com a revegetação, restauração ou regeneração de áreas e ambientes terrestres degradados, seja no setor público ou no setor privado, bem como profissionais liberais, responsáveis pela elaboração e/ou pela execução e gestão de projetos relacionados à recuperação de áreas degradadas. Desta forma, profissionais graduados nos cursos de Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Agronomia, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Geografia, Geologia, Tecnólogos em Silvicultura e Tecnólogos em Gestão Ambiental, formam o público alvo, principal, deste curso.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o **Curso *Lato sensu* em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas** será regido por este Edital.

1.2 nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.3 fica sob a responsabilidade da Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo em **RADA**, nomeada para este fim, a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização da prova, realizar as inscrições, bem como fornecer as demais informações relacionadas a este Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.



2 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

2.1 APRESENTAÇÃO

O curso irá funcionar nas dependências do **Campus Marabá Rural**, que localiza-se na rodovia BR 155, km 25, sentido Marabá-Eldorado dos Carajás, em uma área de 354 ha, composta por salas de aula, laboratórios (química e biologia, física, solos e informática), refeitório, residência estudantil, prédio de atendimento à saúde da comunidade acadêmica, torre com internet de alta velocidade, biblioteca com acervo diversificado de livros, Unidades Integradas de Ensino-Pesquisa-Extensão, que funcionam como laboratórios envolvendo os sistemas de criação, cultivo e extrativismo (IFPA/CRMB, 2016). Também em alguns momentos o curso poderá funcionar nas dependências da **Universidade do Estado do Pará (UEPA), Campus VIII**, localizado na Avenida Hiléia, S/N – Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá – PA.

A área do CRMB se caracteriza por apresentar uma paisagem privilegiada, pois se localiza na margem direita do rio Sororó e possui um igarapé permanente (Macário) que corta um trecho da área do campus, possuindo também uma reserva florestal de 34 hectares enriquecida com Castanha do Pará, Seringueiras e Café, além de capoeiras com babaçuais, matas ciliares e pastagens.

Há também, na estrutura física do CRMB, o espaço de convivência coletiva dos discentes, espaços/equipamentos poliesportivos, secretaria acadêmica e os gabinetes das diretorias (Geral, Ensino, Pesquisa e Extensão) com os departamentos de Apoio ao Ensino e ao Educando e de Administração e Planejamento, além do espaço étnico cultural dos povos indígenas que se encontra em construção.

Esta instituição surgiu para suprir as demandas dos trabalhadores do campo do sudeste do Pará, na perspectiva de ser uma referência na formação profissional para os mesmos, objetivando o desenvolvimento local e regional e a valorização do homem do campo (IFPA/CRMB, 2016).

Buscando esse processo de desenvolvimento que tem por base a agricultura familiar sustentada nos preceitos agroecológicos é que o CRMB visa desenvolver esta especialização.

2.2 OBJETIVO GERAL



A formação integrada envolvendo o diagnóstico de áreas degradadas, a elaboração e execução de projetos de recuperação e restauração, além do monitoramento de áreas, principalmente na região Amazônica.

3 DURAÇÃO, TURNO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 3.1 O curso terá duração mínima de 12 e máximo 36 meses a partir do seu início.
- 3.2 O discente do Curso *Lato sensu* em Recomposição em Áreas Degradadas e Alteradas ficará obrigado a cursar 448 horas de aulas disponibilizadas na forma de disciplinas e;
- 3.3 A apresentar monografia de conclusão de curso, com um total de 80 horas aula, sendo dedicadas a escrita, bem como as orientações realizadas pelo orientador.
- 3.4 Durante o curso serão ofertadas 14 disciplinas distribuídas em 12 meses, sendo que cada disciplina será ministrada de forma presencial realizadas no Campus Marabá Rural ou na UEPA – Campus VIII ou em outro local a ser definido pela Coordenação do Curso, preferencialmente, nos dias de sexta-feira e sábado, nos horários de 8h00min as 12h00min e de 14h00min as 18hs00min, sendo ministradas a cada 15 dias. Ressalta-se que, conforme a conveniência, os horários poderão ser alterados a critério da Coordenação do Curso com aviso prévio aos docentes e discentes do curso.
- 3.5 A entrega e avaliação do trabalho de Monografia deve ser feita em até 360 dias após o término das disciplinas do curso, podendo ser solicitada a prorrogação a Coordenação de Curso para análise e emissão de parecer favorável ou não deste prazo, pelo período máximo de 60 dias. A Monografia deve ser apresentada, de forma individual, perante banca examinadora composta pelo Orientador, e dois outros avaliadores, sendo no mínimo um docente do curso com titulação mínima de mestre em data a ser determinada junto à Coordenação do Curso.
- 3.6 Os critérios de avaliação do rendimento escolar nas disciplinas e na Monografia são os que constam no Projeto Pedagógico de Curso em RADA.

4 DAS VAGAS



4.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo assim distribuídas:

4.1.1 32 (trinta e duas) vagas para candidatos não declarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, ora denominados candidatos em ampla concorrência;

4.1.2 08 (oito) vagas para candidatos declarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, conforme Resolução nº 173/2016 do Conselho Superior do IFPA, ora denominados candidatos com vagas prioritárias;

4.1.3 As vagas prioritárias que porventura não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos candidatos em ampla concorrência e vice-versa, seguindo a ordem de classificação geral.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão **gratuitas** e efetuadas, exclusivamente, pela internet na página http://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

5.2 Antes de confirmar o envio de seu Formulário de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.

5.3 O IFPA não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.5 caso o candidato identifique, após a efetivação da inscrição, alguma informação incorreta em seu Requerimento de Inscrição, este poderá encaminhar e-mail para: proselrada.crmb@ifpa.edu.br, tendo como assunto do e-mail “Solicitação de alteração de dados”, informando no corpo do e-mail seu nome, identidade, CPF e data de nascimento, solicitando a correção da informação até a data de 13/01/2019.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO



6.1 A partir das 9h00min do dia 17/12/2018 até às 23h59min do dia 13/01/2019, o candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente via internet na página: <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

6.2 O candidato deverá possuir RG e CPF próprios, que será utilizado como referência para cadastro.

6.3 Em seguida o candidato deverá preencher integralmente no site a inscrição de acordo com a opção do curso desejado.

a) ao inscrever-se, o candidato deverá optar por uma das duas categorias de concorrência, ou seja, vagas da concorrência geral ou vagas do Sistema de Cotas.

b) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, de acordo com as categorias previstas no Edital, item 4.1, deverá assinalar a opção no ato da inscrição, estando ciente que, se aprovado, deverá apresentar no ato de matrícula a comprovação exigida no Edital da cota que optou por concorrer, conforme item 4.1.

6.4 A Confirmação de Inscrição constitui a impressão do Cartão de Inscrição pelo candidato. A confirmação deverá ser realizada de acordo com o Cronograma previsto neste Edital.

6.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no preenchimento da inscrição.

7 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 A pessoa com deficiência (PcD) que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, até as 16h00min do dia 17/01/2019 na Secretaria Acadêmica do Campus Marabá Rural. Solicitações feitas fora desse período serão indeferidas.

7.2 A solicitação de condições especiais será analisada pelo NAPNE – Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do Campus Marabá Rural - IFPA que verificará e obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento.

7.3 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, junto à comissão, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área



de sua condição especial, obedecendo aos critérios, conforme art. 27 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

7.4 A PcD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

7.5 O candidato que, por motivo de saúde, for hospitalizado, ficando impossibilitado de comparecer ao local da prova, deverá solicitar, por escrito, a aplicação da prova no hospital onde o mesmo se encontra, justificando tal impedimento à Comissão do Processo Seletivo Técnico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e apresentar os documentos abaixo:

- a) Atestado do médico autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando sua impossibilidade de locomoção;
- b) Autorização do hospital para acesso dos fiscais no horário da realização da prova;
- c) Cópia do documento de identidade (a mesma utilizada na inscrição);
- d) Cópia do cartão de inscrição.

7.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade, o qual se responsabilizará pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 As Etapas de Seleção **1ª Etapa: Prova – Questões objetivas** e **3ª Etapa: Apresentação de Pré-projeto** serão realizadas no **Campus VIII da UEPA, localizado na Avenida Hiléia, S/N – Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá – PA**, conforme cronograma deste Edital e considerando os seguintes instrumentos de avaliação e respectivas pontuações:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Prova – Questões objetivas	Eliminatória/Classificatória	10,0	20,0



2ª	Análise do Curriculum Lattes/Vitae	Eliminatória/Classificatória	1,0	10,0
3ª	Apresentação de Pré- projeto	Eliminatória/Classificatória	1,0	10,0
TOTAL			12,0	40,0

9.2 O candidato que faltar a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo estará eliminado.

9.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

8.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) deixar de assinar a lista de presença ou
- d) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a Análise do Currículo.

1ª Etapa: Prova – Questões objetivas

8.5 A **1ª Etapa: Prova – Questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 questões objetivas de múltipla escolha, formuladas pela Banca Examinadora, com base na **Bibliografia 1ª Etapa: Prova – Questões objetivas (ANEXO 6)**. Será atribuída uma nota de 1,0 (um) a 20,0 (vinte) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 10,0 (dez) pontos nessa etapa.

8.5.1 A **1ª Etapa: Prova – Questões objetivas** terá a duração de 3 (três) horas e ocorrerá **no dia previsto no cronograma deste Edital, das 9h00min às 12h00min** no Campus VIII da UEPA, localizado na Avenida Hiléia, S/N – Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá – PA.

8.5.2 O candidato deverá estar no local de realização da 1ª Etapa: Prova – Questões objetivas com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. Os portões de realização desta Etapa estarão abertos das **8h00min** até as **9h00min**. após, o fechamento dos portões nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização da prova, ficando impedido de realizá-la.



8.5.3 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído a Prova.

8.5.4 Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização da Prova, o seguinte material:

- a) documento de identificação oficial original com foto (obrigatório) e;
- b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.5.5 Ao final da Prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões, somente ao candidato que se ausentar do local de realização da Prova nos 30 (trinta) minutos que antecedem ao seu término.

8.5.6 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Prova – Questões objetivas temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

8.5.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da Prova, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação.

2ª Etapa: Análise do Curriculum Lattes/Vitae

8.6 A análise do *curriculum lattes* ou *curriculum vitae* de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Banca Examinadora com base na tabela de Critérios de análise de currículo (ANEXO 2). Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 1,0 (um) ponto nesta etapa.

8.7 Nesta Etapa o candidato deverá entregar um único envelope lacrado e identificado (nome completo e número do edital), **antes de iniciar a 1ª Etapa: Prova – Questões Objetivas**, contendo a seguinte documentação:

- a) cópia de um documento oficial com foto;
- b) cópia do CPF;



- c) *curriculum vitae* ou *curriculum lattes* atualizado, com documentação comprobatória, em ordem de citação conforme **ANEXO 2: Critérios de análise de currículo**;
- d) cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso de graduação. Os alunos do último semestre do curso de graduação poderão apresentar declaração da instituição de ensino, indicando a condição de concludente até a **data de 10 de Março de 2019**;
- e) candidatos estrangeiros e/ou portadores de diploma de instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar os documentos citados acima e também o documento denominado RNE - Registro Nacional de Estrangeiro, expedido pela Polícia Federal. Ainda no caso de estrangeiro, toda documentação acadêmica deverá ser vista pelo Ministério das Relações Exteriores do país de origem e reconhecida pelo Consulado Brasileiro;
- e) candidatos com vínculo empregatício deverão apresentar conforme **ANEXO 3: Declaração de Vínculo empregatício**, formulário declarando a intenção de liberar o interessado por período necessário para a integralização do curso;
- f) formulário **ANEXO 5: Indicação de orientador (a)** com três opções de prováveis orientadores pertencentes, obrigatoriamente, ao quadro de docentes do Curso (**ANEXO 1**).

8.8 A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 8.7, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.

8.9 Não será recebido envelope não lacrado, com folhas avulsas ou acréscimos de folhas após a entrega.

8.10 As informações prestadas neste Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o Programa o direito de excluir aquele que não apresentar a documentação completa, com preenchimento integral e legível dos formulários e/ou se fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso.

8.11 Os documentos pessoais dos candidatos não selecionados poderão ser devolvidos até 90 dias após a divulgação do resultado da seleção. Após este período o Campus Marabá Rural fará a guarda da documentação conforme a legislação vigente.

3ª Etapa: Apresentação de Pré-projeto



8.13 Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada **no cronograma deste Edital e consistirá de apresentação de pré-projeto de monografia**, que transcorrerá, no máximo, em 20 (vinte) minutos, em que o candidato apresentará de forma oral um pré-projeto de pesquisa perante Banca Examinadora que poderá ao final fazer arguição sobre o assunto exposto. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 1,0 (um) ponto nesta etapa.

8.14 O candidato deverá portar, por ocasião da realização da **apresentação de pré-projeto**, o documento de identidade oficial original com foto.

8.15 O local de Realização da **3ª Etapa: Apresentação de Pré-projeto** será o Campus VIII da UEPA, localizado na Avenida Hiléia, S/N – Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá – PA.

8.16 O horário de início da **3ª Etapa: Apresentação de Pré-projeto** será divulgado conforme cronograma deste Edital.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

9.2 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver:

- a) maior pontuação na **3ª Etapa: Apresentação de Pré-projeto**
- b) maior pontuação na **2ª Etapa: Análise do Curriculum Lattes/Vitae;**
- c) maior pontuação na **1ª Etapa: Questões objetivas.**
- d) maior idade;

9.3 A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme **cronograma deste Edital**, no sítio: <http://ruralmaraba.ifpa.edu.br>



9.4 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (ANEXO 4) quanto à:

- a) à formulação das questões da **Prova – Questões objetivas, Análise do Curriculum Lattes/Vitae e Apresentação de Pré-projeto**;
- b) às notas obtidas nas Etapas.

9.5 As datas e os horários para interposição de recursos encontram-se no cronograma deste Edital, e deverão ser encaminhados para o e-mail: proselrada.crbm@ifpa.edu.br

10 DO PERÍODO DE MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo para o Curso *Lato sensu* em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas para ingresso no 1º Semestre de 2019 deverão comparecer **na Secretaria Acadêmica do Campus Marabá Rural no período de 13 a 22 de Fevereiro de 2019**, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 16h00min para a efetivação da matrícula.

10.2 Todos os aprovados e classificados deverão, no ato da matrícula, preencher a Ficha de cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica do Campus Marabá Rural, solicitando a matrícula, e deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula, fornecida pela Secretaria Acadêmica do Campus, devidamente preenchido;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento de identificação oficial com foto;
- d) CPF;
- e) Diploma de Graduação ou ata de colação de grau original ou cópia autenticada;
- f) Histórico Escolar de Graduação;
- g) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudante do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº 020, de 02 de abril de 2003;
- h) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;
- i) Questionário socioeconômico devidamente preenchido;
- j) Comprovante de residência atualizado;



k) 01 foto 3x4 colorida e recente.

10.3 O estudante de nacionalidade estrangeira, legalmente residente no país, convocado para habilitação de vínculo institucional deverá no ato da matrícula, preencher a Ficha de cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica do Campus Marabá Rural, solicitando a matrícula, e deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula, fornecida pela Secretaria Acadêmica do Campus, devidamente preenchida;
- b) Certidão de nascimento ou casamento devidamente traduzida por Tradutor Juramentado;
- c) Documento de Identificação com foto do país de origem;
- d) Passaporte com visto válido;
- e) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- f) Diploma de Graduação, devidamente traduzido por Tradutor Juramentado, se expedido por instituição estrangeira;
- g) Histórico Escolar de Graduação, devidamente traduzido por Tradutor Juramentado, se expedido por instituição estrangeira;
- h) Questionário Socioeconômico devidamente preenchido;
- i) Comprovante atualizado de residência no Brasil;
- j) 01 foto 3x4 colorida e recente.

10.4 O estudante convocado para habilitação de vínculo institucional, para ocupar vaga reservada pela Lei nº 12.711/2012 ou reservada por ação afirmativa institucional deverá no ato da matrícula, preencher a Ficha de cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica do Campus Marabá Rural, solicitando a matrícula, e deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula, fornecida pela Secretaria Acadêmica do Campus, devidamente preenchido;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento de identificação oficial com foto;
- d) CPF;
- e) Diploma de Graduação ou ata de colação de grau original ou cópia autenticada;
- f) Histórico Escolar de Graduação;



- g) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudante do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº 020, de 02 de abril de 2003;
- h) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;
- i) Questionário socioeconômico devidamente preenchido;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) 01 foto 3x4 colorida e recente.
- l) Auto declaração de tipo de Raça: Preto, Pardo ou Indígena.
- m) Candidatos selecionados que tenham optado pelo sistema de cotas para pessoas com deficiências, deverão apresentar Laudo Médico com indicação do CID (Código Internacional de Doenças).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial do município de Marabá - Pará.

11.2 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.

11.3 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

11.4 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

11.5 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Curso *Lato sensu* em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas.

Marabá-PA, 19 de Dezembro de 2018

Marcos Antônio Leite da Silva
Diretor Geral do IFPA – *Campus* Marabá Rural
Port. N° 654/ Reitoria DOU 18/04/2016



ANEXO 1

QUADRO DOCENTE E DISCIPLINA

Docente	Instituição	Disciplina	Currículo lattes
Prof. ^a Dr. ^a Linnajara de Vasconcelos Martins Ferreira	Instituto Federal do Pará/Campus Marabá Rural	Fundamentos de Morfologia, Pedologia, Física e Química do Solo de Interesse no Processo de Recuperação de Área Degradada	http://lattes.cnpq.br/5311834578323579
Prof. Me. Paulo Victor Paz de Sousa	Instituto Federal do Pará/Campus Marabá Rural	Fundamentos de Geomorfologia	http://lattes.cnpq.br/2177519381587505
Prof. Dr. Sanderley Simões da Cruz	Instituto Federal do Pará/Campus Marabá Rural	Metodologia Científica	http://lattes.cnpq.br/2952997024379046
Prof. Dr. Sanderley Simões da Cruz	Instituto Federal do Pará/Campus Marabá Rural	Seminários	http://lattes.cnpq.br/2952997024379046
Profa. Ma. Alderuth da Silva Carvalho	Instituto Federal do Pará/Campus Marabá Rural	Biologia da Conservação	http://lattes.cnpq.br/0010487454816772
Prof. ^a Dr. ^a Linnajara de Vasconcelos Martins Ferreira	Instituto Federal do Pará/Campus Marabá Rural	Degradação do Solo	http://lattes.cnpq.br/5311834578323579
Prof. Me. Joari Oliveira Procópio	Instituto Federal do Pará/Campus Marabá Rural	Geoprocessamento	http://lattes.cnpq.br/5214694839578470
Prof. Me. Javan Pereira Motta	Universidade Estadual do Pará/Campus de Marabá	Noções de Dendrometria	http://lattes.cnpq.br/6657886136597829
Prof. Me. Claudionisio Souza Araújo	Instituto Federal do Pará/Campus Marabá Rural	Sistemas Silviculturais	http://lattes.cnpq.br/7936366943924816



Prof. Me. Manuel Fábio Matos Barros	Instituto Federal do Pará/Campus Marabá Rural	Aproveitamento Econômico Direto	http://lattes.cnpq.br/7321686783282421
Prof. Me. Javan Pereira Mota	Universidade Estadual do Pará/Campus de Marabá	Aproveitamento Econômico Indireto	http://lattes.cnpq.br/6657886136597829
Prof. Ma. Alderuth da Silva Carvalho	Instituto Federal do Pará/Campus Marabá Rural	Legislação Ambiental	http://lattes.cnpq.br/0010487454816772
Prof. Dr. Luiz Eduardo Lima Melo	Universidade Estadual do Pará/Campus de Marabá	Identificação e Propriedades da Madeira	http://lattes.cnpq.br/1294533439804467
Prof. ^a Dr. ^a Joana Patrícia Lira de Sousa	Instituto Federal do Pará/Campus Marabá Rural	Propriedade Intelectual e Inovação.	http://lattes.cnpq.br/5740202928190030
Professor Voluntário: Me. Márcio Teixeira Bittencourt	Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA	-----	http://lattes.cnpq.br/3936620637372560



ANEXO 2

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	
	Por Atividade	Máximo
A - Graduação com formação na área da Especialização	1,0	1,0
B – Experiência profissional relacionada em RADA	0,2 (por ano)	2,0
C - Experiência profissional não relacionada em RADA	0,15 (por ano)	1,5
D - Participação como bolsista de iniciação científica ou extensão universitária, como estudante colaborador de iniciação científica ou extensão universitária e/ou monitoria	0,5 (por semestre)	1,0
E - Livro publicado, capítulo de livro publicado ou artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com classificação Qualis A	0,25 (por livro, capítulo, artigo)	1,5
F - Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com classificação Qualis B	0,25 (por livro, capítulo, artigo)	1,0
G - Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou de extensão universitária	0,1 (por resumo)	1,0
H - Cursos ministrados, Participação como ouvinte em cursos, Participação em eventos científicos, seminários (na área da especialização) com carga horária igual ou superior à 20h, realizados em entidades públicas ou privadas	0,1 (por participação)	1,0
Pontuação máxima		10,0



ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins, que

CPF _____, RG _____, funcionário da
Empresa _____, caso seja
aprovado no Processo Seletivo do Curso *Lato sensu* em Recomposição de Áreas Degradadas e
Alteradas, do Campus Marabá Rural, Edital N° XX, pertencente ao Instituto Federal do Pará
será liberado de suas atividades laborais por tempo integral, durante o período de realização das
disciplinas e outras atividades oriundas do Curso.

Local e data:

Superior hierárquico (cargo, função e carimbo)



ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo do Curso *Lato sensu* em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas, constante no Edital n. 001/2018 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br/> e realizado pelo Campus Marabá Rural do Instituto Federal do Pará.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no “Curso *Lato sensu* em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas” apresento recurso junto à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Local e data.

Nome e Assinatura.



ANEXO 5

INDICAÇÃO DE ORIENTADOR (A)

Ilmo. Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas do Campus Marabá Rural – Instituto Federal do Pará.

Pelo presente, indico a V.S.^a que os Professores (as), abaixo, relacionados possam ser meus orientadores de Monografia, caso eu seja aprovado no presente Processo Seletivo.

1º: _____;

2º: _____;

3º: _____.

Sem mais para o momento.

Local e data.

Nome e assinatura.



ANEXO 6

BIBLIOGRAFIA 1ª ETAPA: PROVA – QUESTÕES OBJETIVAS

BÁSICA:

GUERRA, A. J. T. et al. **Erosão e conservação dos solos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

MARTINS, S. V. (Ed.) **Restauração Ecológica de Ecossistemas Degradados**. Viçosa-MG, UFV, 2012.

COMPLEMENTAR:

ARAÚJO, G. H. de S.; ALMEIDA, J. R. de; GUERRA, A. J. T. **Gestão Ambiental de Áreas Degradadas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BARBOSA, L. M. **Manual sobre princípios de recuperação vegetal de áreas degradadas**. São Paulo: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, 2000. 76p.

BERTONI, J. & LOMBARDI NETO, F. **Conservação do solo**. 2ª ed., Editora Ícone, São Paulo, 1990. 355p.

A bibliografia recomendada encontra-se disponível para consulta na biblioteca do Campus Rural de Marabá.



ANEXO 7

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Processo Seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas do Campus Marabá Rural – Instituto Federal do Pará, EDITAL N° XX/2018 (pessoas com deficiência, recém acidentados, recém operados, candidatas que estiverem amamentando etc.).

Ilm° Sr. Presidente da Comissão do Processo Seletivo,

Eu, _____, inscrição n° _____, CPF n° _____ portador(a) do documento de n. _____, expedido pelo(a) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas do Campus Marabá Rural – Instituto Federal do Pará – EDITAL N° XX/2018, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir:

Local e data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, os critérios de viabilidade e razoabilidade;
- A pessoa - candidato(a) - com deficiência ou seu representante deverá entregar este requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo, nos horários e data informada no subitem 9.1 do Edital;
- O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência, conforme Decreto n° 3298/99 e suas alterações;



- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante documento original de identidade, e entregá-la no local mencionado no subitem 9.2, no prazo especificado no cronograma do processo seletivo.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Pessoa com deficiência Amamentação Outro. Qual? _____

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

Total (cego) Subnormal (parcial)

Circle os recursos necessários para fazer a prova: a) para cegos – prova em Braille, leitor de prova, máquina Perkins, reglete de mesa, punção; b) para visão subnormal – leitor de prova, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, prova ampliada. Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

Tamanho 14 Tamanho 16 Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim Não

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato. Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias

1.2 AUDITIVA

Total Parcial

Faz uso de aparelho? Sim Não

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim Não

Necessita de tempo adicional? Sim Não



Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias

1.3 FÍSICA

Parte do corpo: () Membro superior (braços/mãos) () Membro inferior (pernas/pés) () Outra parte do corpo. Qual? _____

Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta e/ou a folha de resposta? Sim () Não ()

Utiliza algum aparelho para locomoção? Sim () Não () Qual?

Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? Sim () Não ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova: cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta. Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê _____, N° do documento de identificação (RG): _____ Órgão expedidor: _____ Observação:

O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. OUTROS

Candidato com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde. (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:



.....
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO
DAS PROVAS

NOME: _____, RG: _____

CPF: _____, Inscrição nº: _____

Local e data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do Servidor e carimbo